



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de junho de 2025

Edição 2146 - Ano XX- Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 143/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 98.100,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2398-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.400,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2398-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2398-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.002.23.695.26.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.100,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.400,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2398-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

02.000 - GABINETE DA PREFEITA

02.001 - GABINETE DA PREFEITA

02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 146/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento 0486/2025, a partir 06/06/2025, o Sr. **TIGO REIS DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 082.XXX.XXX-54, do cargo de **Professor 20 horas semanais – PSS 02/2024**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 044/2025, de 03 de fevereiro de 2025

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 233/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre abertura de processo administrativo e
composição de comissão*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações cometidas no curso da execução da Ata de Registro de Preço nº 390/2024, celebrada por meio do Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo nº 110/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as garantias dispostas no Inciso LV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Instituir Comissão de Apuração e nomear os seus membros, a saber:

I – JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Presidente da Comissão, Matrícula Funcional nº 40251;

II – DARCIANE GOMES TEIXEIRA LOPES, Segundo Membro da Comissão, Matrícula Funcional nº 8880509.

Art. 3º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apurar os fatos que ensejaram o pedido de abertura do processo, bem como emitir e apurar documentos, realizar diligências e apurar eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 30 de maio de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

SIDNEY APARECIDO DA SILVA

**Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 077/2025

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 PROCESSO Nº 077/2025**.

1.1 Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de cooperativa legalmente instituída e constituída por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público, como pessoas de baixa renda, residentes no Município de Tamarana, especializada na prestação de serviços de coleta porta a porta, triagem e comercialização de resíduos sólidos recicláveis domiciliares oriundos da área urbana do Município de Tamarana e vilas rurais, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 05/06/2025, até as 07h30min horas do dia 10/06/2025.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: das 08h00min as 14h00min horas do dia 10/06/2025.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 04 de Junho de 2025.

Sidney Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2025.

Objeto: Contratação de empresa 37.564.062 CLODOALDO SALUSTINO DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.062/0001-36, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para realização de serviços de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento, execução e prestação de contas da Lei nº 14.399/2022, conhecida como LEI ALDIR BLANC que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o objetivo de promover e fortalecer o setor cultural brasileiro. A lei estabelece um mecanismo de repasse de recursos da União para estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de apoiar projetos culturais e atividades artísticas de fomento cultural (Lei 14.903, de 2024).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: 37.564.062 CLODOALDO SALUSTINO DE MORAIS.

Justificativa: É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Fundamento Legal: Art. 74, III, ~~alinca~~ *alinca* "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal de Contrato: ~~Tatiana~~ Tatiana Aparecida Barbosa e Patricia Fabiana Pereira Barbosa

Valor Total: R\$ 5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Data de Ratificação: 04/06/2025.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana
EDIÇÃO Nº: 2146, DATA: 05/06/2025

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

PROCESSO N° 079/2025

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE n° 023/2025**, Processo n° 079/2025.

Objeto: A presente licitação tem como objeto credenciamento de pessoa JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS - Médico clínico geral para o Programa Equipes de Atenção Primária - (equipe EAP), suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

O prazo para o credenciamento: **05 de Junho de 2025 até 05 de Junho de 2026.**

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 04 de Junho de 2025.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE ALDEIA ÁGUA BRANCA, NA TERRA INDÍGENA APUCARANINHA, NO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR, EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126678/2023 CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, A MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 27/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 27/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 299.493,03 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 05 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 74 inc. III alínea “c” analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, que visa contratação de empresa **37.564.062 CLODOALDO SALUSTINO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.062/0001-36, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para realização de serviços de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento, execução e prestação de contas da Lei nº 14.399/2022, conhecida como **LEI ALDIR BLANC** que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o objetivo de promover e fortalecer o setor cultural brasileiro. A lei estabelece um mecanismo de repasse de recursos da União para estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de apoiar projetos culturais e atividades artísticas de fomento cultural (Lei 14.903, de 2024), no valor máximo de R\$ 5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais) pelo prazo de 12 (doze) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

|

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 35/2025
	Processo Adm.: 71/2025 Data do Processo: 14/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 71/2025
b) Nr. Licitação: 35/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas especializadas no fornecimento de aquisição prestação e serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário atender as secretarias deste Município.*

Participante: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Extintor PQS ABC 06 Kg	22,000	un	60,00	1.320,00
2	Recarga de Extintor PQS ABC 04 Kg	29,000	un	45,00	1.305,00
3	Recarga de Extintor 2A 10 Kg	8,000	UNI	27,91	223,28
4	Recarga de Extintor A 10 L	6,000	UNI	28,00	168,00
5	Recarga de Extintor ABC 14 KG	1,000	UNI	65,00	65,00
6	Recarga de Extintor BC 04 Kg	25,000	un	29,00	725,00
7	Recarga de Extintor BC 06 Kg	11,000	un	32,37	356,07
8	Recarga de Extintor BC 08 Kg.	10,000	un	36,00	360,00
9	Recarga de Extintor BC 12 Kg.	8,000	un	45,00	360,00
10	Recarga de Extintor 2 A 10 Lts.	10,000	un	33,89	338,90
11	Recarga de Extintor 5BC 06 KG	8,000	UNI	60,00	480,00
12	Recarga de Extintor 2 A 20BC 4 Kg	14,000	un	33,00	462,00
13	Recarga de Extintor 2A BC 04 KG	4,000	UNI	29,34	117,36
14	Recarga de Extintor 20 B:C 06 KG	6,000	UNI	31,00	186,00
15	Recarga de Extintor 20 B:C 04 KG	4,000	UNI	26,00	104,00
18	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar.	12,000	UNI	81,24	974,88
19	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dimensões 12x30cm.	10,000	UNI	7,74	77,40
20	Placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente quadrada 20x20cm em pvc (2mm) antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR13434)1-59/20-53-5-513.	32,000	UNI	7,04	225,28

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal

Página: 2/2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Aquisição de placas indicativa (extintor) para fixação na parede	54,000	un	7,13	385,02
24	Aquisição de Extintor De Pó Químico Abc 4 kg Extintores de Pó Químico Seco ABC Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia silicizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias. Capacidade nominal: 4 Kg.	16,000	un	98,00	1.568,00
26	Extintor de Água Pressurizada (AP) 10L - 2A, peso completo do extintor com carga/; 14.800 g + ou - 500g Espessura da chapa: 1,5mm + ou - 0,10mm.	6,000	UNI	90,00	540,00
27	Recarga de extintor de incêndio,PQS(pó químico seco) de 04 kg, classe BC - requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.	21,000	UNI	41,99	881,79
28	Recarga de extintor de incêndio, PQS (pó químico seco) de 06 kg, classe BC - requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.	6,000	UNI	46,00	276,00
29	Recarga de extintor água pressurizada de 10 litros, classe A - requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) sobre inspeção , manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes .	4,000	UNI	36,70	146,80
30	Recarga de extintor de incêndio, 04 kg, classe ABC - requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.	4,000	UNI	38,00	152,00
33	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS (pó químico seco) de 04 kg - BC - completo.	8,000	UNI	98,00	784,00
34	Extintor de incêndio portátil com carga PQS (pó químico seco) de 06 kg - BC - completo.	5,000	UNI	115,00	575,00
35	Extintor CO2 portátil de 06 kg de pressurização direta, com carga Gás Carbônico, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono	5,000	UNI	575,48	2.877,40
36	Extintor de água pressurizada de 10 litros - completo.	5,000	UNI	88,00	440,00
38	Placa E5 indicativa para fixação em parede. Incluindo a instalação.	15,000	UNI	8,00	120,00
42	Placas de sinalização de alerta e sinalização deproibições em geral; placa para GLP "inflamável" e "proibido fumar" ou tipo de placa de sinalização; material:chapa de ACM (PVC e alumínio) cor branca possui2,0mm de espessura, possuir orifícios de fixação e/ou fitadupla face de boa resistência. Dimensões: 20 cm x 30 cm; deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) eao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). A colocaçãoou instalação das placas será de responsabilidade daempresa vencedora.	10,000	UNI	8,80	88,00
43	Placas fotoluminescentes anti-chamas para extintores e hidrantes. Material PVC cor branca expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura. Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto. Resistência a fogo, autoextinguível, em conformidade a norma IEC 60092 -101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Em conformidade com ISSO 9227.	50,000	UNI	9,70	485,00



ISSO 11341 e ISSO 105 - A02, exigido pela NBR 13434 parte 3. Dimensões paratodos os tipos de extintores - 15 cm x 20 cm. Possuirorifícios de fixação e/ou fita dupla face de boa resistência.Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m). Acolocação ou instalação das placas será daresponsabilidade da empresa vencedora. Garantia de05 anos. Dividido em 25 modelos diferentes conforme anecessidade do setor ou projeto de prevenção de incêndio.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Placas fotoluminescentes para saída de emergência e rota de fuga. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 02 mm de espessura, impressão: por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão nas cores verde e branca. Dimensões: 15 cm x 30cm mínima ou conforme o projeto de prevenção de incêndio. Possuir orifícios de fixação e/ou fita dupla face de boa resistência. Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Dividido em até 25 modelos diferentes conforme a necessidade do setor de segurança do trabalho ou conforme o projeto de prevenção de incêndio ou arquitetônico. A colocação ou instalação das placas será de responsabilidade da empresa vencedora. Garantia de 05 anos. Dividido em 25 modelos diferentes conforme a necessidade do setor ou projeto de prevenção de incêndio.	50,000	UNI	13,30	665,00
45	05 placas de acrílico medindo 16x21cm, com as seguintes descrições:1* Atenção - Raios-X entrada restrita.2* Atenção - Quando a luz vermelha estiver acesa, aentrada é proibida.3* Atenção - Nesta sala somente pode permanecer umpaciente de cada vez.4* Gravidez - Mulheres grávidas ou com suspeita degravidez, favor informar ao médico ou técnico antes doexame.5* Aviso - Paciente, exija e use corretamente vestimentaplumbífera, para sua proteção durante o procedimentoradiológico. Incluindo a instalação.	3,000	UNI	65,90	197,70
46	kit 3 adesivos demarcação solo piso chão extintor	187,000	UNI	54,00	10.098,00
Total do Participante:					28.127,88

Participante: HERO SOLUCOES E EVENTOS LTDA

16	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg alcance médio de jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443,9444,10721.	16,000	UNI	139,99	2.239,84
22	Aquisição extintor de pó químico ABC 8 KG Extintores de Pó Químico Seco ABC Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia silicizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias. Capacidade nominal: 8 Kg.	10,000	UNI	145,00	1.450,00
Total do Participante:					3.689,84

Participante: HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA

17	Sprinkler tipo pendente 68c, união por rosca dn 15(1/2") fornecimento e instalação. Af10/2020.	12,000	UNI	130,00	1.560,00
23	Aquisição de Placa de saída de emergência com indicação de acesso, mensagem de "SAÍDA" em caixa alto pictograma e seta direcional fotoluminescente tamanho da fonte 50 mm, conforme modelo. (obs. Direção da seta a ser escolhida no ato da aquisição)..	46,000	UNI	11,36	522,56
25	Aquisição de Abrigo para extintor de incêndio em chapa de aço de sobrepôr 75x30x25cm com tratamento anticorrosivo pintura eletrostática na cor vermelha ventilação frontal e visor acrílico.	8,000	un	180,00	1.440,00
31	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS (pó químico seco) de 06 kg - ABC. Validade 05 anos (novo)	8,000	UNI	166,00	1.328,00



Página: 4/4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Abrigo para extintor de incêndio em chapa de aço de sobrepor. Deve possuir tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática na cor vermelha, ventilação frontal e visor de acrílico. Incluindo a instalação.	30,000	UNI	169,00	5.070,00
39	Placas de Saída de emergência Visando indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso. Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA", pictograma e seta direcional,	50,000	un	11,50	575,00
40	Bloco de iluminação precisa estar permanentemente ligado a uma tomada, com Conjunto de lâmpadas de LED, possua uma bateria interna que não vicia e um ciclo de vida que seja superior a 2anos de uso, acendendo automaticamente na falta de energia elétrica. Autonomia da Bateria quando queda de energia: acima de 4h. Bateria de Lítio. Bivolt. Quantidade de Leds: acima de 30 LEDs e que seja potente e de alto brilho. Modo de iluminação: 02unid. Lúmes: acima de 300 lúmes em modo Máximo, e acima de 100 lúmes em modo mínimo. Fabricação: plástico ABS, que não enferruja não amarela e ainda é resistente ao calor. Além disso, que possua um sistema antifurto, que a fixa firmemente na parede, evitando que seja retirada com facilidade. Incluindo a instalação.	48,000	UNI	50,00	2.400,00
Total do Participante:					12.895,56
Participante: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA					
41	Luminária bifocal 1200 lumens	18,000	UNI	84,00	1.512,00
Total do Participante:					1.512,00
Participante: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS					
32	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS (pó químico seco) de 04 kg - ABC. Validade 05 anos (novo)	8,000	UNI	174,72	1.397,76
Total do Participante:					1.397,76
Total Geral:					47.623,04

Tamarana, 04/06/2025

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 02/06/2025

REF. CONTRATO Nº 169/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente à locação do imóvel utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebrado entre o Município de Tamarana e o Sr. Gilberto Alves, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **GILBERTO ALVES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 604.625.909-68.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 169/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 024/2024, processo administrativo nº 083/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (C.I. nº 831/2025) e Parecer Jurídico (nº 219/2025), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 04/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 O valor total anual para a presente locação passará de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 15.148,80 (quinze mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos, sendo R\$ 1.262,40 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mensal, a ser pago em consonância com o estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Tamarana.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 02 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

GILBERTO ALVES
CONTRATADO

Rua Evaristo Camargo, nº 856 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1977
Página 2 de 3

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

MICHELI CAMARGO

Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO Nº 001 DE 02/06/2025 do CONTRATO Nº 169/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024.

Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Rua Evaristo Camargo, nº 856 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1977
Página 3 de 3

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nº 001 de 21/05/2025

CONTRATO Nº 142/2024 DE 17/05/2024

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E SR. SIMÃO ANTONIO DE GODOY LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, Nº 11 – CENTRO – NO MUNICÍPIO DE TAMARANA PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000,

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 4

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADO: Sr. **SIMÃO ANTONIO DE GODOY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1935246-3 e inscrito no CPF sob o nº 360.373.209-00, residente e domiciliado a Rua Evaristo Camargo, 1.021, Centro, Tamarana-PR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo de vigência do Contrato nº 142/2024, da Inexigibilidade nº 021/2024, Processo Administrativo nº 076/2024, conforme seguem os ajustes abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica aditado ao Contrato original o aumento de 24 (vinte e quatro) meses no prazo de vigência dos serviços ficando portanto com duração de 24/05/2025 até 24/05/2026, conforme manifestação de interesse do fornecedor, C.I nº 2175/2025 da Secretária de Saúde, C.I nº 12/2025 Comissão de Avaliação de Imóveis e Parecer Jurídico nº 204/2025

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 59,17 (cinquenta e nove reais e dezessete centavos) passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) para R\$ 1.129,17 (mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o reajuste do IPCA acumulado de 12 meses de 5,53%, conforme C.I nº 11/2025 da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, Parecer Jurídico nº 204/2025.

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	R\$ mensal	R\$ total anual
01	12	Mês	Locação do imóvel localizado na Rua Demétrio Carr Siqueira, nº 11 – Centro - Município de Tamarana para Vigilância Sanitária.	R\$ 1.129,17	R\$ 13.550,04

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata originária.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (tres) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 21 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante legal

SIMÃO ANTONIO DE GODOY

CPF 360.373.209-00

CONTRATADO

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 4

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao Termo de Aditivo nº 001/2025, Contrato nº 142/2024, Inexigibilidade nº 021/2024 e Processo Administrativo nº 076/2024.

Setor de Contrato: Edvanda Camargo

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 4 de 4

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nº 001 de 04/06/2025

CONTRATO Nº 165/2024 DE 05/06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2024 REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.007.803-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 031.990.329-07

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CONTRATADO: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.956.634/0001-09, inscrição estadual (isento), email docs.assina@gmail.com, com sede à Rua Humberto Herminio Belinato, nº 709, Bairro Conjunto Habitacional Francisco Domingos Moya, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiaporã/PR, neste ato representada por seu Representante Legal DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e reajuste de valor referente ao Contrato nº 165/2024, do Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Administrativo nº 049/2024, conforme seguem os ajustes abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 Fica aditado ao Contrato original, o aumento de 90 (noventa) dias ao item 08 (oito) no prazo de vigência dos serviços, ficando portanto, com duração de 05/06/2025 até 04/09/2025, conforme solicitação da empresa, C.1 nº 1333/2025 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico nº 227/2025. Ficando a Vigência Contratual dos serviços de 05/06/2025 até 04/09/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.14.1 Fica aditado ao contrato original o aumento unitário de R\$ 7.47 (sete reais e quarenta e sete centavos) passando o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 7.773,50 (sete mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o reajuste do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado de 12 meses de 5,0465%.

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	DESCRIÇÃO	QDD	UND	RS UNIT.	RS TOTAL
08	Copa Meu Campinho sub 14 e sub 18 1 árbitro e 1 anotador	50	jogos	155,47	7.773,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante legal

DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS

Contratado

DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS

Representante legal

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao Termo de Aditivo nº 001/2025, Contrato nº 165/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2024 e Processo Administrativo nº 049/2024.

Setor de Contrato: Edvanda Camargo

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1990

Página 4 de 4

Tamarana, 05 de junho de 2025



Edição 2146 - AnoXX-Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 71/2025

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018 para Participar do evento Legislativo Municipal: preparação para o novo ciclo. JURISDICIONADOS 2025, nos dias 05 e 06 de junho em Foz do Iguaçu/PR.

Luiz Carlos Mello da Silva

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de junho de 2025.


RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Jornalista responsável: Josemara Ap. De Jesus Lisboa (MTB9647/PR) Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br</p>	